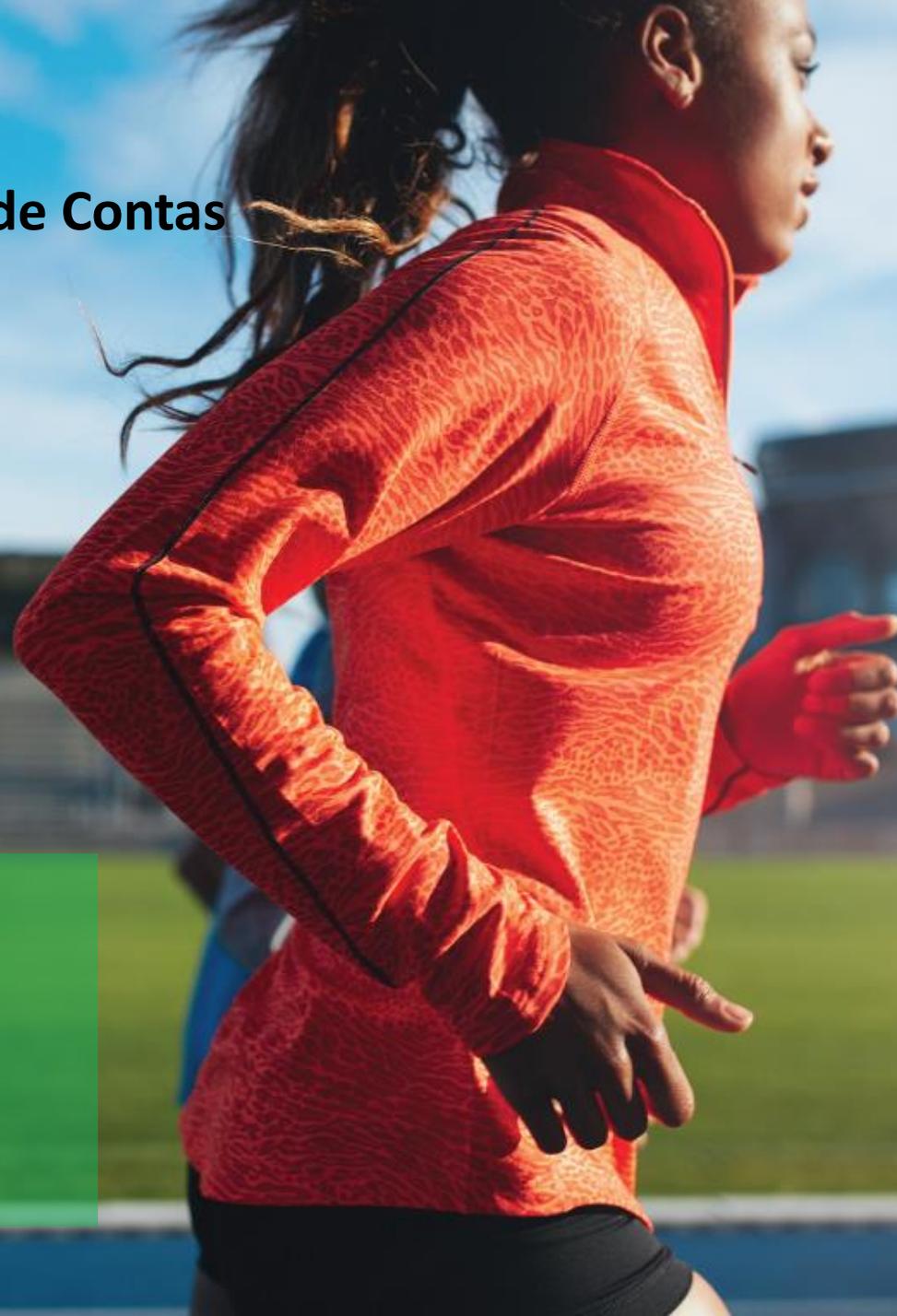


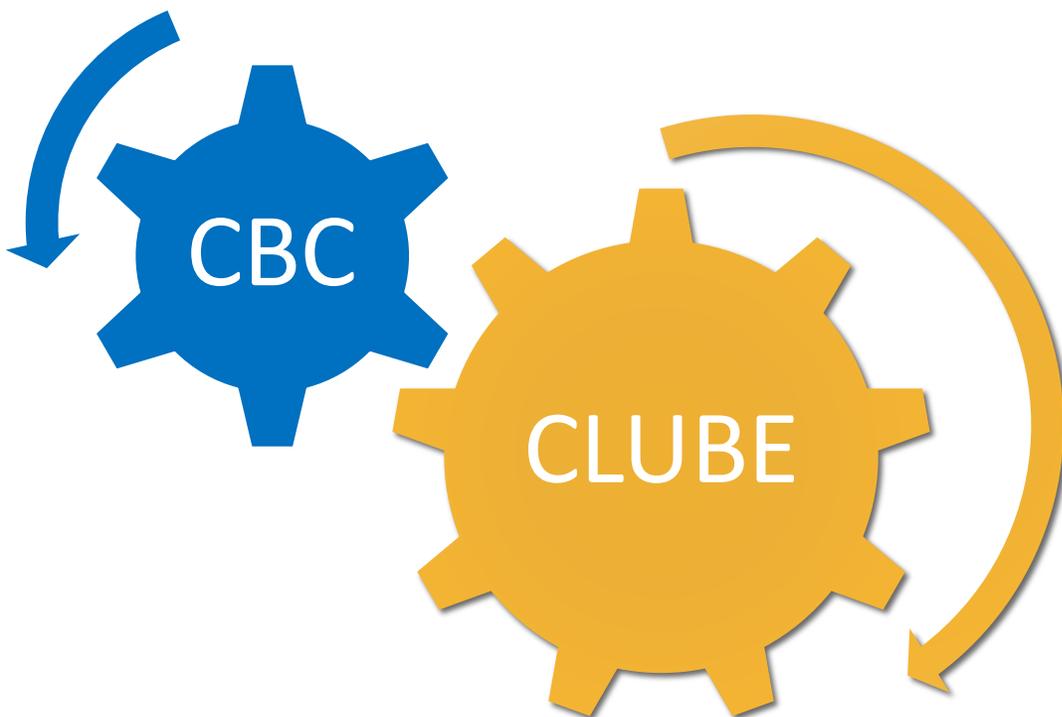
Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas
Gerência Jurídica

OFICINA DE CAPACITAÇÃO

Editais nº 7

Novas Diretrizes de Monitoramento,
Pregão Eletrônico e Prestação de Contas





MÚTUO OBJETIVO FORMAÇÃO DE ATLETAS

- Regular aplicação dos recursos
– Regulamentos e Termo de Execução
- Alcance dos objetivos pactuados





INTEGRAÇÃO DE EIXOS

Equipes Técnicas e Multidisciplinares



Participação em CBIs



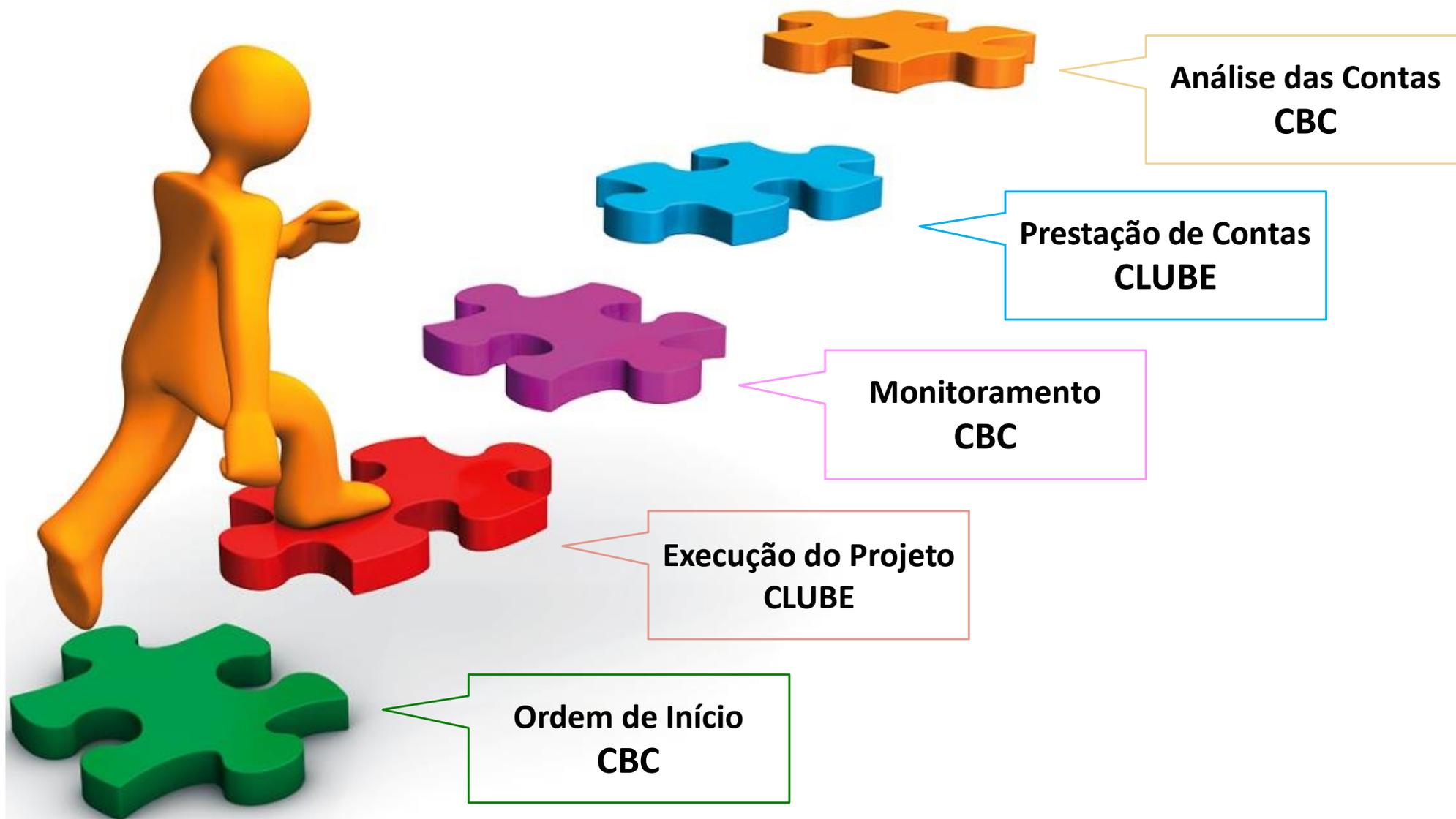
Materiais e Equipamentos Esportivos





O que
precisamos
fazer?

FLUXO ESTABELECIDO PELO CBC

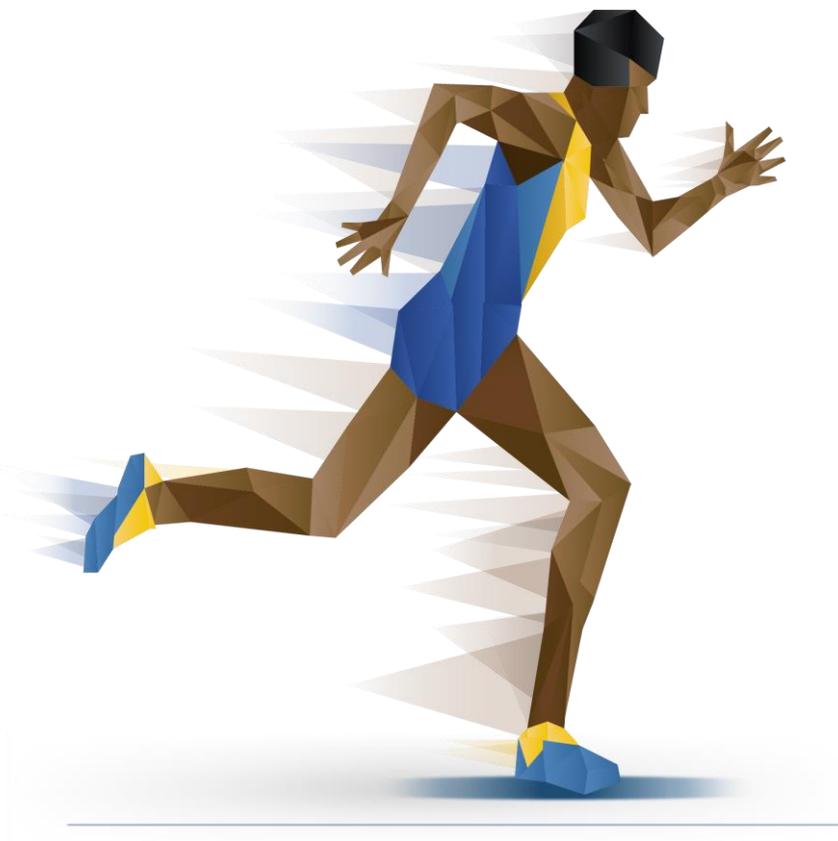


- Sistema - Plataforma do Comitê Digital
- Orientações sistemáticas
- Análises de pleitos
- Visita técnica *in loco*
- Verificação de conformidade – físico/financeira



Como fazer?

- Seguir as orientações do CBC para preenchimento correto do sistema
- Planejar e realizar as aquisições durante a vigência
- Adquirir apenas os itens previstos no projeto
- Apresentar toda documentação
- Atualizar base de atletas no CadClubes



UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



➤ Aplicar os recursos em **POUPANÇA**

➤ Realizar pagamentos via **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIAS** (vedados pagamentos em cheque)

➤ Fazer gestão para **NÃO** incidência de tarifas bancárias, IR e IOF

➤ Devolver os recursos **NÃO ALOCADOS** e **RENDIMENTOS** – até 30 dias após o término da vigência



PRESTAÇÃO DE CONTAS





➡ **Prazo para apresentação da PCF (art. 25 do RDR)**
Até **30 (trinta) dias** após o término da vigência

➡ **Documentos comprobatórios (art. 24 do RDR)**

- I. Relatório de execução do objeto
- II. Relatório de execução financeira
- III. Relação dos beneficiados
- IV. Relação de bens
- V. Termo de guarda dos documentos



- Processos de aquisição
- Contratos e aditivos assinados
- Notas fiscais e comprovantes de pagamentos
- Extratos bancários (contas corrente e poupança)
- Comprovante de devolução de recursos, se houver
- Comprovante de encerramento das contas
- Outros



Processo de Aquisição

Processo de Aquisição

EPD SOCIEDADE THALIA

Chamamento * Edital 7

Escopo do Projeto * Materiais e Equipamentos

Tipo do Esporte * Olímpico

Amália Medianeira Dombroski Araújo

Acompanhamento de Aquisições

Busca rápida

Sub-aba Certame:

- Comprovantes da publicação (Aviso do Edital e Resultado)
- Edital, Termo de Referência e respectivos anexos, se for o caso;
- Ata de Julgamento
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação



The screenshot displays the CBC system interface. On the left is a dark sidebar with the CBC logo and the text 'COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES'. Below the logo is a circular profile icon and the name 'Amália Medianeira Dombroski Araújo'. At the bottom of the sidebar is the text 'Acompanhamento de Aquisições'. The main content area has a top navigation bar with three tabs: 'Processo de Aquisição', 'Contratação', 'Liquidação', and 'Conciliação'. A red arrow points to the 'Contratação' tab. Below the navigation bar, the 'Processo de Aquisição' section contains a form with three dropdown menus: 'Chamamento *' (selected 'Edital 7'), 'Escopo do Projeto *' (selected 'Materiais e Equipamentos'), and 'Tipo do Esporte *' (selected 'Olímpico'). Below the form is a search bar labeled 'Busca rápida'.

Sub-aba Contratos:

➡ Contrato, devidamente assinado.



The screenshot shows the CBC system interface. On the left is a sidebar with the CBC logo and the name 'Amália Medianeira Dombroski Araújo' under the heading 'Acompanhamento de Aquisições'. The main area has a navigation bar with tabs: 'Processo de Aquisição', 'Liquidação', and 'Conciliação'. A red arrow points from the 'Processo de Aquisição' tab to the 'Liquidação' tab. Below the navigation bar, the 'Processo de Aquisição' form is visible, containing fields for 'EPD SOCIEDADE THALIA', 'Chamamento * Edital 7', 'Escopo do Projeto * Materiais e Equipamentos', and 'Tipo do Esporte * Olímpico'. A search bar labeled 'Busca rápida' is located at the bottom left of the form area.

Sub-aba Liquidação:

- ➡ Nota fiscal com a data de emissão do documento, o valor, a indicação detalhada do produção ou serviço e o número do TE.



The screenshot shows the user interface of the CBC system. On the left is a dark sidebar with the CBC logo and the name 'Amália Medianeira Dombroski Araújo' under the heading 'Acompanhamento de Aquisições'. The main area has a grey header with two tabs: 'Processo de Aquisição' (active) and 'Conciliação'. A red arrow points from the 'Processo de Aquisição' tab to the 'Conciliação' tab. Below the tabs, the 'Processo de Aquisição' section contains a form with the following fields:

EPD SOCIEDADE THALIA	Chamamento * Edital 7	Escopo do Projeto * Materiais e Equipamentos	Tipo do Esporte * Olímpico
-------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

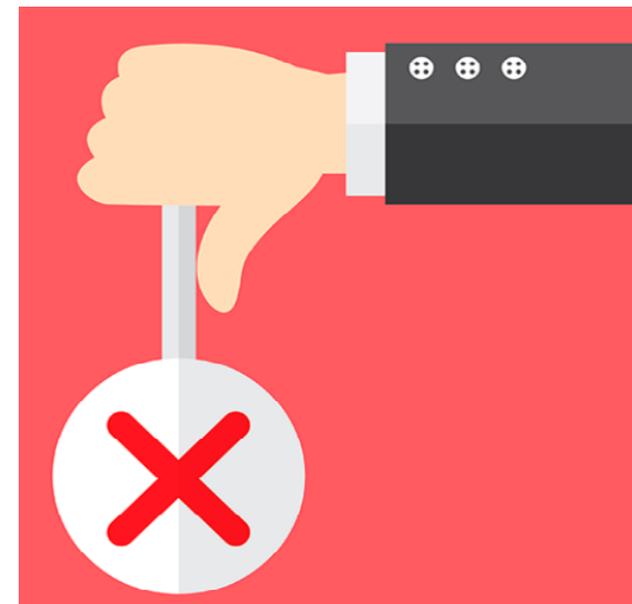
Below the form is a search bar labeled 'Busca rápida' with a magnifying glass icon.

Sub-aba Conciliação:

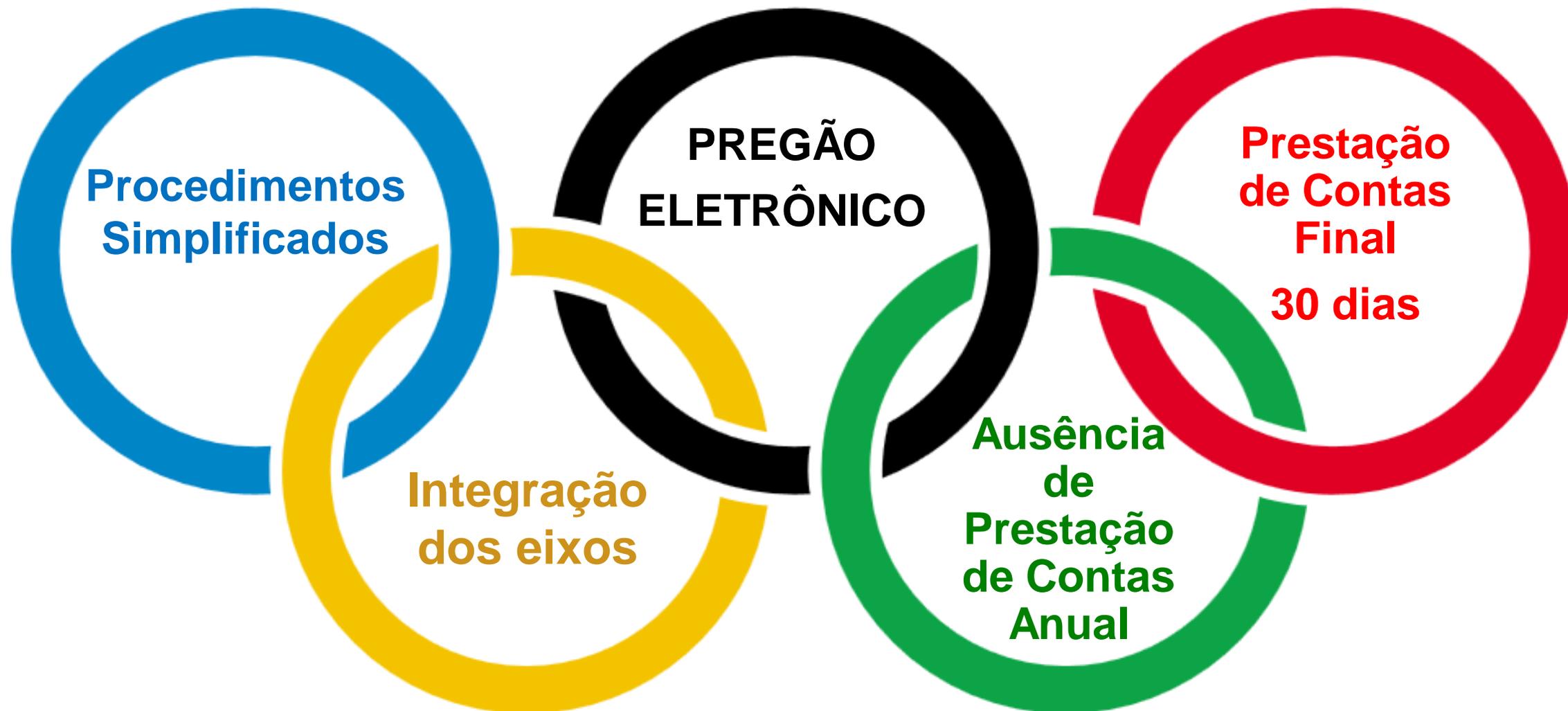
- ➡ Comprovantes dos pagamentos realizados.

VEDAÇÕES

- Alteração dos objetivos do Termo de Execução
- Custeio de despesas administrativas do Clube filiado
- Realização de despesas em duplicidade
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida
- Realização de despesas com multa, juros ou correção monetária
- Pagamento a qualquer título de tributos, inclusive taxas e/ou tarifas bancárias



ASPECTOS RELEVANTES



- **Atenção! Decisões e Julgamentos - aplicável durante todo o processo de aquisição:**

- Motivação das decisões e justificativas
- Dificuldades
- Hipóteses existentes
- Fundamentação
- Consultar áreas técnicas

- **Regulamento de Compras e Contratações do CBC**
- **Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei do Pregão**

Acórdão 1188/2011-P
“Em pregão, é necessária motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação”.



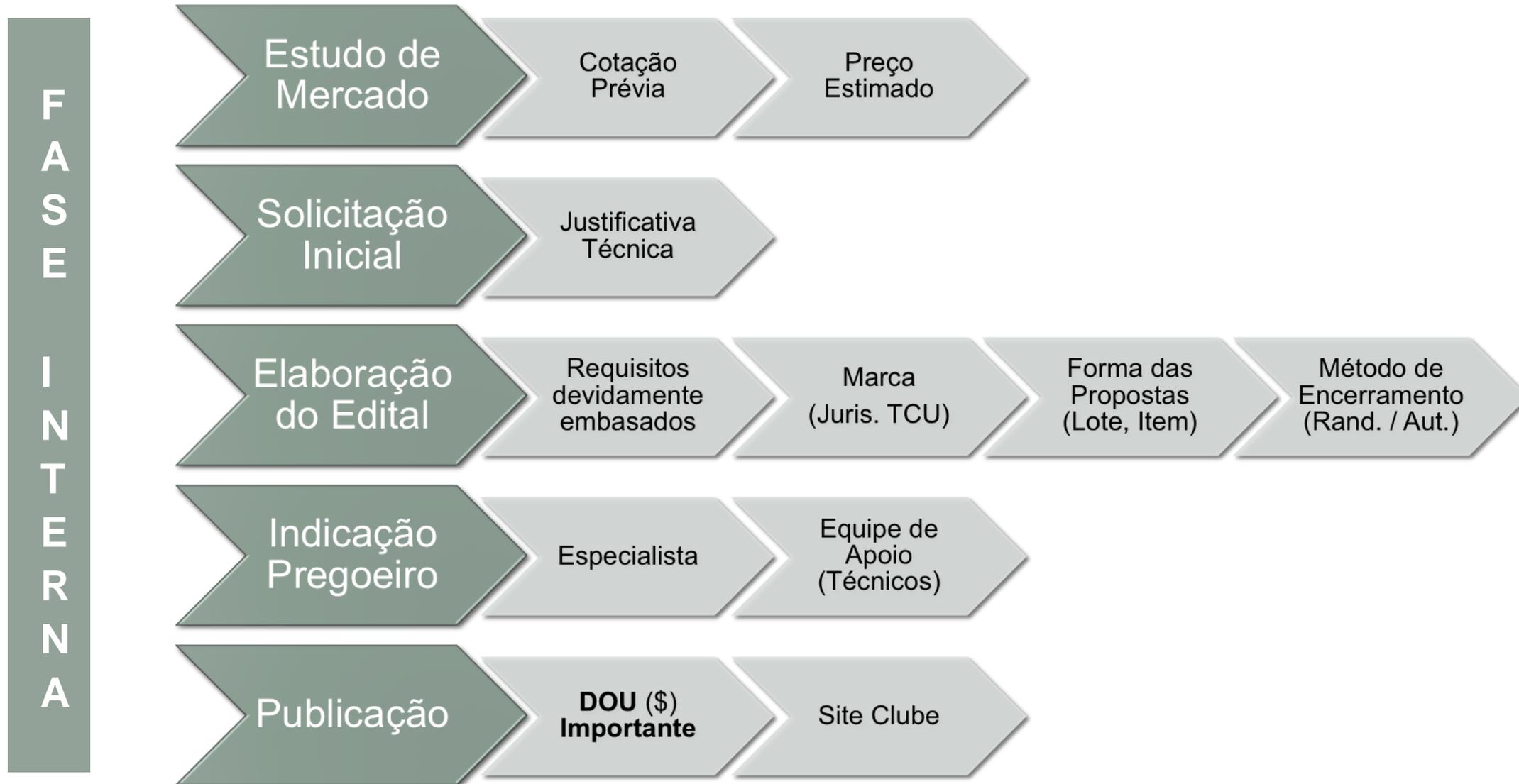
Vantagens

- Redução prazo de divulgação;
- Inversão de habilitação e julgamento;
- Possibilidade de lances;
- Competitividade;
- Recursos ao final do procedimento;
- Transparência;
- Redução da possibilidade de fraude.

Desvantagens

- Empresas aventureiras;
- Possibilidade de fraude por licitantes desconhecidos.

Pregão Eletrônico



Acórdão 2829/2015-P

- “A opção pela padronização nas aquisições, uma das hipóteses que autorizam a indicação de marca específica, deve ser pautada em critérios objetivos e fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a satisfação do interesse público com a medida.”

Acórdão 113/2016-P

- “Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

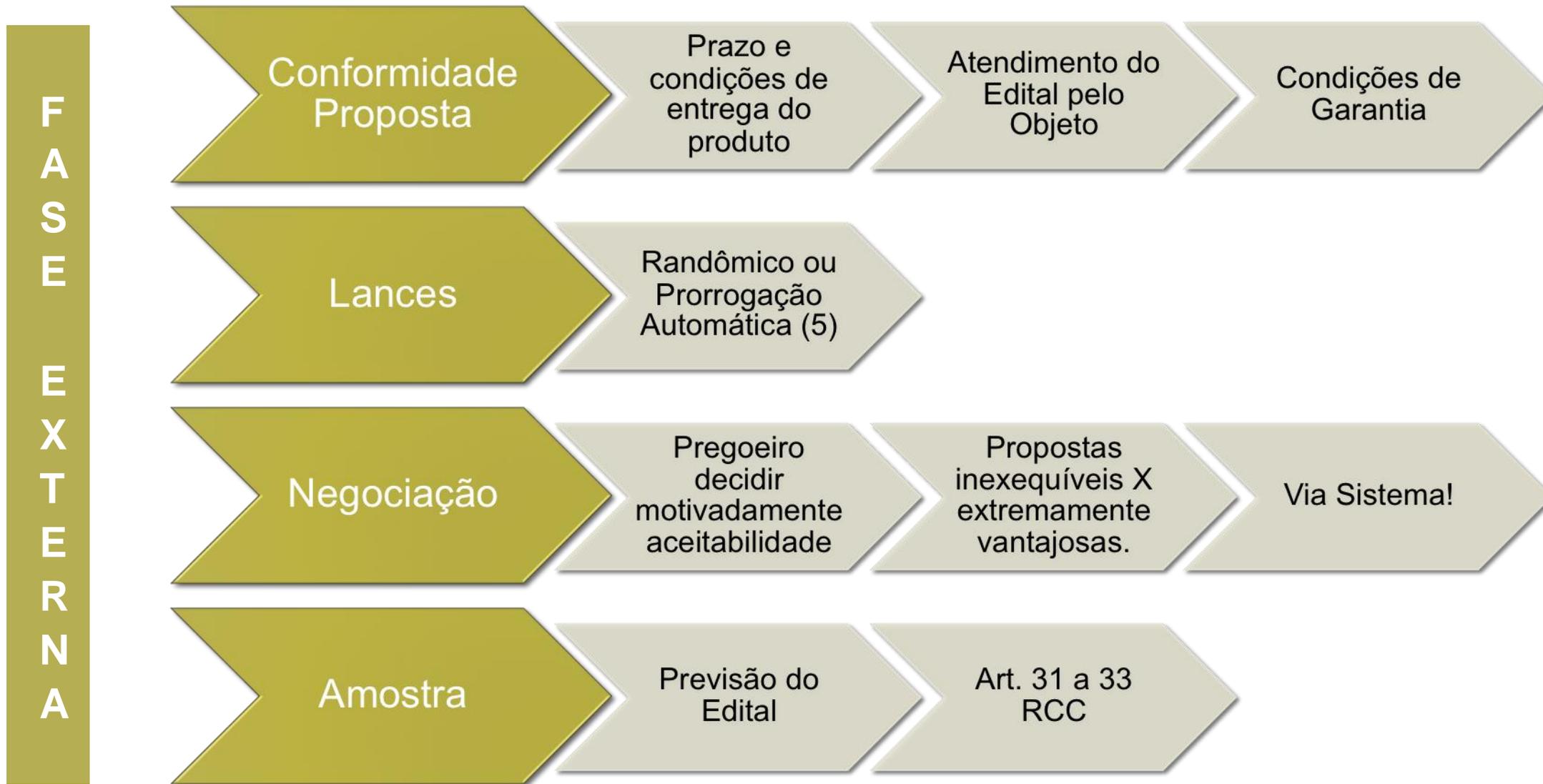
Acórdão 559/2017-P

- “A indicação ou a preferência por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração. A licitação não tem por objetivo, necessariamente, a escolha do produto ou do serviço de melhor qualidade disponibilizado no mercado.”

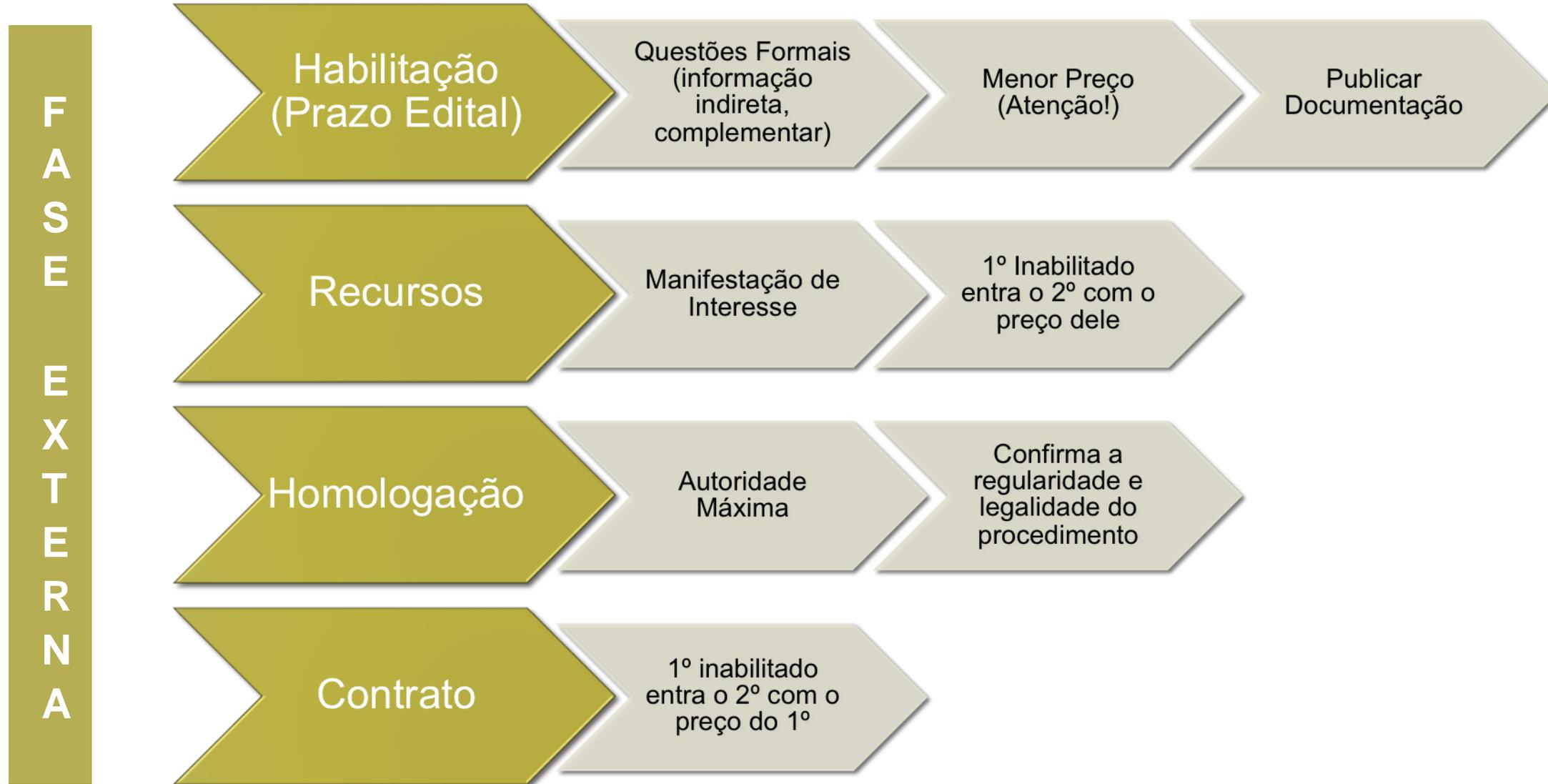
Acórdão 4476/2016-2ªC

- “A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório.”

Pregão Eletrônico



Pregão Eletrônico



Acórdão 2318/2017-P

- “É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa se orientou por critérios aceitáveis.”

Acórdão 2637/2015-P

- “Nas licitações realizadas mediante pregão, constitui poder-dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final do contrato, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).”

Acórdão 1872/2018-P

- “Na fase de negociação posterior à disputa de lances em pregão sob a modelagem de adjudicação por preço global de grupo de itens, é irregular a aceitação pelo pregoeiro de item com preço unitário superior àquele definido na etapa de lances, ainda que o valor total do respectivo grupo tenha sido reduzido. A negociação de itens de grupo só é admissível se resultar em redução ou manutenção dos preços desses itens (art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002).”

Acórdão 1795/2015-P

- “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante (...).”

- **Quando, comprovadamente, não há condições de licitar**
- **Ampla pesquisa de mercado (âmbito nacional)**
- **Especificação de Marca não é necessariamente inexigibilidade**
- **Equipamentos e/ou Materiais exclusivos, quando:**
 - Homologados como oficiais por Federação Internacional
 - Solicitados por atletas ou treinadores + justificativa técnica exarada por especialista da modalidade + referendo da ENAD
 - Indicados pela ENAD como necessários à organização de eventos esportivos oficiais
- **Justificativas formalizadas pela área solicitante quanto:**
 - i) razão de escolha do fornecedor; ii) preço
 - Ratificação pela autoridade competente

- Maior liberdade aumenta a Responsabilidade
- Responsabilidade quanto as informações apresentadas na Prestação Contas
- Responsabilidade CNPJ e CPF
- Possibilidade de cruzamento de preços com outros clubes

AGRADECEMOS!

MILENA BASTOS e AMÁLIA DOMBROSKI
Acompanhamento e Prestação de Contas

FELIPE CAVALCANTI e ANDREZZA SILVEIRA
Jurídico

